

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 11/2014 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder o uso de bem imóvel de propriedade do Município, conforme especifica, para a Escola Estadual Valdevino Parolin Acordes de Ensino Fundamental e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder o uso de bem imóvel de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, matriculado sob o número 17.155 no 1º Ofício do Registro de Imóveis de São José dos Pinhais para a Escola Estadual Valdevino Parolin Acordes de Ensino Fundamental, pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogáveis a critério da Administração Pública.

Parágrafo único. O imóvel tratado no "caput" e que terá cedido o seu uso trata-se de imóvel situado na Rua Curitiba, 654, Bairro Santa Maria, Fazenda Rio Grande, Paraná, com área total de 378,06 m² (trezentos e setenta e oito vírgula zero seis metros quadrados), contendo 04 (quatro) salas de aula, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala para secretaria, 01 (uma) sala para professores e 01 (um) pátio descoberto com área de 82,22 m² (oitenta e dois vírgula vinte e dois metros quadrados), cercados, que terá destinação exclusiva da Escola Estadual Valdevino Parolin Acordes de Ensino Fundamental, para atendimento de turmas do Ensino Fundamental, anos finais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de abril de 2014.

Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 11 De 08 de abril de 2014.

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que encaminhamos a essa Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 11/2014, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder o uso de bem imóvel de propriedade do Município, conforme especifica, para a Escola Estadual Valdevino Parolin Acordes de Ensino Fundamental e dá outras providências.

Justifica-se a presente solicitação, a fim de que a Escola Estadual possa utilizar o espaço municipal para atendimento de turmas do Ensino Fundamental, anos finais.

Solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, inclusive com convocação de sessões extraordinárias, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação

Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício